

A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM NÚMEROS

2015-2020

Título: A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM NÚMEROS, 2015 - 2020

Data de edição: janeiro de 2022

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DE RELAÇÕES LABORAIS

Praça de Londres, nº 2, Piso 9

1049-056 – Lisboa, Portugal

E-mail: geral@crl.mtsss.pt

www.crlaborais.pt

Documento redigido segundo o Acordo Ortográfico em vigor.

Ficha Técnica

CENTRO DE RELAÇÕES LABORAIS

– Composição atual:

Presidente: **Ana Olim** (Governo | DGERT)

Organizações Governamentais:

- ACT - **Jorge Manuel M. Pinhal** (efetivo); Ernestina Silva (suplente)
- DGERT - **Ana Olim** (efetivo); Rui Manuel do Carmo Abreu (suplente)
- GEP - **Antonieta do Rosário P. S. Ministro** (efetivo); Maria Teresa Fernandes Feliciano (suplente)
- IEFP - **António Valadas da Silva** (efetivo); Catarina Campos (suplente)

Organizações Sindicais:

- CGTP-IN - **Ana Isabel Lopes Pires** (efetivo); Fernando José Machado Gomes (suplente)
José Rodrigues Oliveira (efetivo); Fernando M. Pires Marques (suplente)
- UGT - **Sérgio Monteiro do Monte** (efetivo); Luis F. Oliveira Costa (suplente)
Carlos M. Anjos Alves (efetivo); José M. da Luz Cordeiro (suplente)

Organizações Empresariais:

- CAP - **Cristina Nagy Morais** (efetivo); Pedro Miguel R. da Costa Pereira (suplente)
- CCP - **Ana Cristina Vieira** (efetivo); Alberto J. Lança de Sá e Mello (suplente)
- CIP - **Nuno M. V. Nobre Biscaya** (efetivo); Luís Henrique (suplente)
- CTP - **Nuno da Silva Bernardo** (efetivo); António A. da Cunha Abrantes (suplente)

PRESIDENTES DO CRL (2015-2021)

- **João Proença** [Associação Sindical | UGT - julho/2015 – setembro/2016]
- **Gregório da Rocha Novo** [Organização Empresarial | CIP – set. /2016 – novembro/2017]
- **António Valadas da Silva** [Governo-MTSSS | IEFP - novembro/2017 – fevereiro/2019]
- **Sérgio Monte** [Associação Sindical | UGT - fevereiro /2019 – junho/2020]
- **Ana Cristina Vieira** [Organização Empresarial | CCP - junho/2020– novembro/2021]

AUTORES

- **Paula Agapito** (Coordenadora Executiva do CRL)
- **Manuel Alves** (equipa do CRL)

– Colaboração:

- **Humberto Tomas** (equipa do CRL)
- **Micael Pereira** (equipa do CRL)
- **Rosa Pires** (secretariado - equipa do CRL)

– Coordenadores Científicos dos Relatórios da Negociação Coletiva entre 2015 e 2020:

- **Pedro Furtado Martins** [2015 e 2016 - Universidade Católica Portuguesa]
- **António Nunes de Carvalho** [2017 e 2018 - Universidade Católica Portuguesa]
- **Pedro Madeira de Brito** [2019 e 2020 - Faculdade de Direito - Universidade de Lisboa]

COMISSÃO CIENTÍFICA

– Composição:

- **António Monteiro Fernandes** (ISCTE-IUL)
- **Daniel Bessa** (Faculdade de Economia da Universidade do Porto)
- **José João Abrantes** (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa)
- **Luís Gonçalves da Silva** (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)
- **Maria do Rosário Palma Ramalho** (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)

ÍNDICE

PREFÁCIOS	8
<i>João Proença [julho/2015 – setembro/2016]</i>	8
<i>Gregório da Rocha Novo [setembro/2016 – novembro/2017]</i>	10
<i>António Valadas da Silva [novembro/2017 – fevereiro/2019]</i>	12
<i>Sérgio Monte [fevereiro /2019 – junho/2020]</i>	14
<i>Ana Cristina Vieira [junho/2020– novembro/2021]</i>	16
NOTA DE ENQUADRAMENTO	18
1 A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM TERMOS QUANTITATIVOS	24
1.1 Mapeamento geral dos IRCT 2015-2020	24
1.1.1 <i>Dados gerais</i>	24
1.1.1.1 Quadro: IRCT publicados, por tipo	24
1.1.1.2 Quadro: Convenções publicadas, por subtipo	25
1.1.1.3 Quadro: Trabalhadores potencialmente abrangidos por convenções.....	25
1.1.1.4 Quadro: Remuneração base convencional média e máxima, por CAE	26
2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS	29
2.1 Conteúdos negociados	29
2.1.1 <i>Mapeamento geral dos conteúdos negociados</i>	29
2.1.1.1 Quadro: Temas identificados nas convenções publicadas anualmente	29
2.2 Aplicação das convenções	32
2.2.1 <i>Âmbito geográfico das convenções</i>	32
2.2.1.1 Quadro: Âmbito geográfico – repartição territorial.....	32
2.2.2 <i>Âmbito pessoal de aplicação das convenções (adesão individual)</i>	32
2.2.2.1 Quadro: Âmbito pessoal de aplicação das convenções (adesão individual), por tipo	32
2.2.2.2 Quadro: Âmbito pessoal de aplicação das convenções (adesão individual), por subtipo.....	33
2.2.3 <i>Âmbito temporal de aplicação</i>	34
2.2.3.1 Quadro: Períodos em que permaneceram em vigor as convenções, por período de eficácia	34
2.2.3.2 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a vigência e/ou caducidade, por tipo e subtipo.....	34
2.2.3.3 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas sobre vigência, por prazo de duração	35
2.2.3.4 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas sobre sobrevivência e caducidade	35
2.2.4 <i>Aplicação de diferentes convenções</i>	36
2.2.4.1 Quadro: convenções que regulam cláusulas de articulação, por tipo e subtipo	36
2.2.4.2 Quadro: Cláusulas de articulação de várias convenções coletivas.....	36
2.2.4.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre cláusulas de articulação	37
2.2.4.4 Quadro: convenções que regulam disposições transitórias, por tipo e subtipo	38
2.2.4.5 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre disposições transitórias.....	39
2.3 Tempo de trabalho	41
2.3.1 <i>Duração do tempo de trabalho</i>	41

2.3.1.1	Quadro: Convenções que regulam limites máximos do PNT (tempo completo), por tipo	41
2.3.1.2	Quadro: Convenções que regulam limites máximos do PNT (tempo completo), por subtipo	41
2.3.1.3	Quadro: Convenções que regulam a duração do período anual de férias, por tipo	42
2.3.1.4	Quadro: Convenções que regulam a duração do período anual de férias, por subtipo	42
2.3.1.5	Quadro: Convenções que regulam férias por número de dias, com e sem majoração	43
2.3.2	<i>Adaptabilidade</i>	44
2.3.2.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre adaptabilidade, por tipo	44
2.3.2.2	Quadro: Convenções com cláusulas sobre adaptabilidade, por subtipo	45
2.3.2.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre adaptabilidade	45
2.3.2.4	Quadro: Convenções que regulam a adaptabilidade - valores máximos de PNT e período de referência	46
2.3.3	<i>Banco de horas</i>	46
2.3.3.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre banco de horas, por tipo	46
2.3.3.2	Quadro: Convenções com cláusulas sobre banco de horas, por subtipo	47
2.3.3.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre banco de horas	47
2.3.3.4	Quadro: Convenções que regulam o banco de horas, acréscimos e PNT	48
2.3.4	<i>Adaptabilidade e banco de horas</i>	48
2.3.4.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre adaptabilidade e/ou banco de horas, por tipo e subtipo	48
2.3.4.2	Quadro: Convenções com cláusulas sobre adaptabilidade e/ou banco de horas, por conteúdo desagregado	49
2.3.5	<i>Horário concentrado</i>	49
2.3.5.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre horário concentrado, por tipo	49
2.3.5.2	Quadro: Convenções com cláusulas sobre horário concentrado, por subtipo	50
2.3.5.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre horário concentrado	50
2.3.6	<i>Prevenção ou disponibilidade</i>	51
2.3.6.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre prevenção ou disponibilidade, por tipo	51
2.3.6.2	Quadro: Convenções com cláusulas sobre prevenção ou disponibilidade, por subtipo	51
2.3.6.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre prevenção ou disponibilidade	52
2.3.6.4	Quadro: Convenções que regulam a prevenção ou disponibilidade, por tópicos	52
2.3.7	<i>Trabalho suplementar</i>	53
2.3.7.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre trabalho suplementar, por tipo	53
2.3.7.2	Quadro: Convenções com cláusulas sobre trabalho suplementar, por subtipo	53
2.3.7.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre trabalho suplementar	54
2.3.8	<i>Horário flexível</i>	54
2.3.8.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre horários flexíveis, por tipo	54
2.3.8.2	Quadro: Convenções com cláusulas sobre horários flexíveis, por subtipo	55
2.3.8.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre horários flexíveis	55
2.3.9	<i>Isenção de horário</i>	56
2.3.9.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre isenção de horário de trabalho, por tipo	56
2.3.9.2	Quadro: Convenções com cláusulas sobre isenção de horário de trabalho, por subtipo	56
2.3.9.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre isenção de horário de trabalho	57
2.3.9.4	Quadro: Convenções que regulam isenção de horário de trabalho, por categoria de destinatário	57
2.4	Promoção das qualificações dos trabalhadores	59
2.4.1	<i>Formação profissional</i>	59
2.4.1.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre formação profissional, por tipo	59

2.4.1.2	Quadro: Convenções com cláusulas sobre formação profissional, por subtipo	59
2.4.1.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre formação profissional.....	60
2.4.1.4	Quadro: Convenções que regulam sobre formação profissional - alguns parâmetros....	60
2.4.2	<i>Trabalhador-estudante</i>	61
2.4.2.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre trabalhador-estudante, por tipo	61
2.4.2.2	Quadro: Convenções com cláusulas sobre trabalhador-estudante, por subtipo.....	61
2.4.2.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre trabalhador-estudante	62
2.4.3	<i>Formação profissional e trabalhador-estudante</i>	62
2.4.3.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre formação profissional e/ou trabalhador-estudante	62
2.5	Representação coletiva dos Trabalhadores	64
2.5.1	<i>Atividade sindical</i>	64
2.5.1.1	Quadro: Convenções com cláusulas sobre atividade sindical, por tipo	64
2.5.1.2	Quadro: Convenções com cláusulas sobre atividade sindical, por subtipo	64
2.5.1.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre atividade sindical.....	65
2.5.1.4	Quadro: Convenções que regulam os direitos dos trabalhadores no exercício da atividade sindical	65
2.6	Igualdade nas relações laborais	67
2.6.1	<i>Assédio moral</i>	67
2.6.1.1	Quadro: Convenções com cláusulas relativas a assédio moral, por tipo	67
2.6.1.2	Quadro: Convenções com cláusulas relativas a assédio moral, por subtipo	67
2.6.1.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre assédio moral	68
2.6.2	<i>Igualdade e não discriminação</i>	68
2.6.2.1	Quadro: Convenções com cláusulas relativas a igualdade e não discriminação, por tipo	68
2.6.2.2	Quadro: Convenções com cláusulas relativas a igualdade e não discriminação, por subtipo	69
2.6.3	<i>Parentalidade</i>	69
2.6.3.1	Quadro: Convenções com cláusulas relativas a parentalidade, por tipo	69
2.6.3.2	Quadro: Convenções com cláusulas relativas a parentalidade, por subtipo	70
2.6.4	<i>Conciliação da vida familiar e profissional</i>	70
2.6.4.1	Quadro: Conciliação da vida familiar e profissional e gestão dos tempos de trabalho ...	70
2.7	Proteção de dados pessoais	72
2.7.1	<i>Direitos de personalidade</i>	72
2.7.1.1	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a direitos de personalidade, por tipo	72
2.7.1.2	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a direitos de personalidade, por subtipo	72
2.7.1.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre direitos de personalidade	73
2.7.2	<i>Meios de comunicação eletrónica</i>	73
2.7.2.1	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de comunicação eletrónica, por tipo	73
2.7.2.2	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de comunicação eletrónica, por subtipo	74
2.7.2.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre meios de comunicação eletrónica.....	74
2.7.3	<i>Meios de vigilância eletrónica</i>	75

2.7.3.1	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de vigilância eletrônica, por tipo	75
2.7.3.2	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de vigilância eletrônica, por subtipo	75
2.7.3.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre meios de vigilância eletrônica	76
2.7.4	<i>Processo individual e dados de trabalhadores e de outros</i>	76
2.7.4.1	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a processo individual e dados de trabalhadores, por tipo	76
2.7.4.2	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a processo individual e dados de trabalhadores, por subtipo	77
2.7.4.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre processo individual e dados de trabalhadores e de outros	77
2.8	Novas tecnologias e relações de trabalho	79
2.8.1	<i>Teletrabalho</i>	79
2.8.1.1	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a teletrabalho, por tipo	79
2.8.1.2	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a teletrabalho, por subtipo	79
2.8.1.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre teletrabalho	80
2.8.2	<i>Direito à desconexão</i>	80
2.8.2.1	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas ao direito à desconexão, por tipo	80
2.8.2.2	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas ao direito à desconexão, por subtipo	81
2.8.2.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre direito à desconexão	81
2.9	Avaliação de desempenho	83
2.9.1	<i>Avaliação de desempenho</i>	83
2.9.1.1	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a avaliação de desempenho, por tipo	83
2.9.1.2	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a avaliação de desempenho, por subtipo	83
2.9.1.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre avaliação de desempenho	84
2.10	Prestações previdenciais e benefícios sociais	86
2.10.1	<i>Apoios sociais complementares</i>	86
2.10.1.1	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a apoios sociais complementares, por tipo	86
2.10.1.2	Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a apoios sociais complementares, por subtipo	86
2.10.1.3	Quadro: Evolução dos conteúdos sobre apoios sociais complementares	87
2.10.1.4	Quadro: Convenções que abordam apoios sociais complementares, por subtemas	87
GLOSSÁRIO		88

PREFÁCIOS

PRESIDENTES DO CRL (2015-2021)

João Proença [julho/2015 – setembro/2016]

O Centro de Relações Laborais, nos seus seis anos de vida, demonstrou ser um espaço de diálogo entre representantes do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, em matérias centrais de interesse mútuo, com particular atenção à realidade do mercado de trabalho.

É também um espaço de estudo e de investigação, como bem o demonstram os dois Relatórios publicados com periodicidade anual sobre a Negociação Coletiva e sobre Emprego e Formação, elaborados de forma inovadora, envolvendo o CRL e os seus Quadros, a Comunidade Científica e os Serviços do Ministério do Trabalho e das Confederações Patronais e Sindicais.

Resolveu agora o CRL publicar uma edição Plurianual 2015-2020 sobre a Negociação Coletiva, baseado nos dados dos Relatórios Anuais. É um avanço importante, em que se procuram consolidar indicadores quantitativos sobre a contratação, matéria que sempre considerei fundamental, que são extremamente relevantes para a tomada de decisões, em especial na Concertação Social e no Diálogo Social na Empresa e nos Setores de Atividade.

A negociação sempre foi fundamental para trabalhadores e empregadores, no quadro das suas relações bilaterais, mas o seu impacto macroeconómico é também relevante e tem consequências na melhoria das condições de vida e de trabalho e na competitividade da economia.

Este trabalho abrange três períodos distintos – os dois primeiros anos (2015 e 2016), pós-troika, de recuperação da negociação coletiva; os três anos seguintes (2017 a 2019), em que a negociação coletiva atinge a sua plenitude, com valores sempre crescentes; o último ano (2020), fortemente afetado pela pandemia, com diminuição próxima de 50% no número de contratos celebrados.

Os primeiros dados relativos a 2021 já apontam para um crescimento face ao anterior na ordem dos 32% de convenções coletivas. E, em 2022, há que procurar garantir que a negociação coletiva volta à sua normalidade, tanto mais que a atividade económica se prevê vir a crescer significativamente. É certo que os aumentos do salário mínimo têm sido muito significativos nos

últimos anos, mas há que alargar o espaço negocial aos restantes salários e a outras condições remuneratórias, à adaptação negociada das condições de trabalho articuladas com a formação contínua e a muitas das outras questões abordadas nesta publicação.

O Relatório agora publicado também deve servir de base para procurar reforçar a inovação na negociação, em questões que devem continuar a ser melhoradas, como a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, bem como a luta pela igualdade de oportunidades e contra todas as discriminações. Tudo isto a par do aprofundamento legal e negocial de questões que ganharam nova atualidade com a pandemia, como o trabalho na Sociedade digital, de que o teletrabalho é apenas uma das formas, assim como os novos desafios que se colocam numa sociedade cada vez mais preocupada com as alterações climáticas e onde se valoriza uma economia circular.

Passados estes anos da atividade podemos dizer que está de parabéns o CRL, a sua Coordenadora Paula Agapito e os seus trabalhadores.

Valeu a pena a luta pela criação deste Organismo inovador de gestão tripartida e para garantir condições adequadas de funcionamento, que precisam agora de ser melhoradas, tendo presente a experiência adquirida.

É para mim motivo de orgulho ter sido o primeiro Presidente do Centro e ver o entusiasmo da equipa constituída e a vontade de cooperação da quase totalidade dos membros do CRL.

Os próximos anos, pós-pandemia, vão constituir um grande desafio para as Relações Laborais em Portugal.

Estou certo que o CRL terá um papel importante na resposta a este desafio e no reforço do diálogo social em Portugal, a todos os níveis.

João Proença

Ex-Secretário-Geral da UGT

Janeiro 2022

Gregório da Rocha Novo [setembro/2016 – novembro/2017]

Começo por felicitar esta iniciativa do CRL do qual tive a honra de ser Presidente.

A divulgação dos dados e conteúdos da contratação coletiva publicada no período em análise patenteia, de forma concentrada, com indicação clara das fontes, as soluções e os ajustes que os parceiros sociais, em sede de diálogo social bipartido, quer ao nível das empresas quer no plano setorial ou regional, consagraram em consenso como respostas mais equilibradas aos problemas e dificuldades com que se depararam.

Com este timbre, a publicação em apreço constitui fonte de informação da maior valia, cujo carácter inspirador para o surgimento e implementação de soluções inovatórias na negociação coletiva não pode deixar de ser bem ressaltado e vincado.

Como repositório de informação que é, também não pode deixar de constituir recurso relevante para a Academia que se dedica ao estudo da evolução de alguns institutos do Direito do Trabalho quando destinado à regulamentação específica de setores e empresas.

Muitos desses institutos sofreram inovações e/ou ajustamentos, mais ou menos profundos, com vista à sua adaptação e modernização às atuais exigências de competitividade que envolvem o mundo empresarial e laboral no contexto de feroz concorrência global que enfrentam.

São disso exemplo o banco de horas, os meios vigilância e comunicação eletrónicos, o teletrabalho, o direito à desconexão, entre outros, que, por força do seu carácter vincadamente heterógeno, têm ajustado enquadramento e ponderado equilíbrio em sede de contratação coletiva.

Vale isto por dizer que a contratação coletiva é dinâmica, mormente no que à produção de conteúdos diz respeito, dinamismo esse que, naturalmente, pode ser impulsionado pelo crescimento da atividade económica, mas, também, pelo surgimento de novos obstáculos e dificuldades que urge ultrapassar ou antecipar.

Mas significa, igualmente, que a contratação coletiva é resiliente, mesmo perante contextos particularmente adversos, como o emergente da Pandemia Covid-19.

Sendo, como é, um instrumento normativo bem mais ágil e, naturalmente, mais pragmático que os legislativos, a contratação coletiva necessita de espaço para providenciar resultados aos seus obreiros que são, afinal e também, os seus mais diretos destinatários.

Constata-se, assim, que, no período em análise, a negociação coletiva desempenhou um papel estabilizador das relações laborais, quer pela melhoria das condições de trabalho a que deu expressão quer pelos ajustamentos às realidades setoriais e empresariais que proporcionou, promovendo, simultaneamente, um clima de paz social, absolutamente decisivo ao progresso da nossa sociedade.

Gregório da Rocha Novo

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos e Sócio Laborais da CIP

Novembro 2021

António Valadas da Silva [novembro/2017 – fevereiro/2019]

1. O Centro de Relações Laborais, a que tive a honra de presidir, entre outubro 2017 e fevereiro de 2019, constitui um importante espaço de diálogo e reflexão sobre os temas associados à negociação coletiva, de que esta publicação é um bom exemplo.

A propósito, nunca é demais sublinhar a importância do direito à negociação coletiva, enquanto expressão concreta do diálogo social com o objetivo de autorregular as relações de trabalho aos diversos níveis, desde os salários às condições de exercício do trabalho, i.e uma condição de eficácia do próprio diálogo social que permita a composição dos diferentes interesses em presença.

Este é também o espírito da Declaração de Filadélfia, de 1944, que proclama o “reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva”, reiterado na Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, adotada durante a Conferência Internacional do Trabalho, em junho de 1998, e vinculando todos os membros constituintes da Organização Internacional do Trabalho.

2. *A Negociação Coletiva em Números* resulta de um trabalho promovido e sedimentado ano após ano com base no conhecimento, na reflexão e na experiência de um conjunto diversificado de intervenientes, designadamente os membros do CRL e da respetiva comissão científica, e que tem contado com o esforço, saber e criatividade dos sucessivos autores dos relatórios sobre a negociação coletiva entre 2015 e 2020. Tem sido esta interação pluridisciplinar, dinamizada em vários momentos de diálogo ao longo do percurso, que tem favorecido a construção de uma fonte regular de informação e de estudo que permite saber onde estamos e como estamos em matéria de contratação coletiva e assim contribuir para monitorizar a evolução do exercício do referido direito.
3. Por outro lado, cumpre recordar que este trabalho tem, igualmente, por detrás um laborioso exercício de recolha, sistematização e estudo dos vários institutos jurídicos que a contratação coletiva disciplina. Este exercício, onde avulta, desde logo, o trabalho dos coordenadores científicos e dos membros da equipa técnica do CRL, permite-nos dispor de um acervo de informação, repartido por um conjunto de tópicos, sistematizado segundo critérios uniformes e metodologias comuns, comparáveis ano após ano. Importa, pois, acarinhar e reforçar o meritório trabalho que tem vindo a ser realizado ao longo dos últimos anos e que agora poderia beneficiar do desenvolvimento digital e ser mais ajustado a novas formas de

apresentação e de exploração da informação. Neste contexto, seria importante dotar o CRL de sistemas de informação mais robustos e interativos.

4. Por último, permito-me destacar dois tópicos que avultam nos apuramentos sobre os conteúdos da contratação coletiva, e a que esta tem dado um contributo relevante nos últimos anos, quer para a sua regulação, quer para a atualização do seu recorte em função do quadro legal mais recente. Refiro-me à qualificação dos trabalhadores - projetada na formação profissional e no estatuto de trabalhador-estudante - e, noutro plano, à conciliação da vida familiar e profissional, incluindo a tutela da parentalidade.

António Valadas da Silva

Presidente do IEFP

Novembro 2021

Sérgio Monte [fevereiro /2019 – junho/2020]

É uma honra prefaciá uma publicação do Centro de Relações Laborais.

Enquanto Presidente do Centro de Relações Laborais, em nome do Grupo das Confederações Sindicais, designado na reunião do plenário de 18 de fevereiro de 2019, mas também Dirigente Sindical, aceitei este desafio, que me deu a oportunidade de aprender e contribuir para um trabalho, de inegável importância, em torno de um dos principais eixos dos direitos laborais, a negociação e a contratação coletiva.

A publicação «Negociação Coletiva em Números - Dados sobre contratação coletiva 2015-2020» que incide sobre a contratação coletiva publicada anualmente, de matriz exclusivamente quantitativa, dá um contributo de maior interesse e que, esperamos, possa ser um elemento de trabalho útil a todos os que tratam profissionalmente as matérias da negociação e contratação coletiva.

Estamos perante um trabalho rigoroso, sério e competente de informação sobre a evolução da contratação coletiva, consolidada nos relatórios anuais do Centro de Relações Laborais, impulsionado pela importância que assume na regulação dos mercados de trabalho, enquanto peça insubstituível para a promoção do trabalho digno.

Mais, a negociação coletiva assume em conjunto com a regulação pela via legal, um papel fundamental na melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores, protegendo-os na relação assimétrica entre trabalhador e empregador.

Não nos esqueçamos que a negociação coletiva como a conhecemos hoje resulta de um processo histórico de institucionalização conquistado a partir da ação coletiva dos trabalhadores, organizados em Sindicatos.

Também o Centro de Relações Laborais, cuja criação foi por nós proposta, e objeto de diversos acordos tripartidos e de um acordo bipartido, desde 1996, é um importante órgão tripartido que desenvolve a sua atividade em áreas que são centrais para os sindicatos e para os trabalhadores: a dinamização da negociação coletiva e o acompanhamento da situação do emprego e da formação profissional.

Por isso, depende de todos nós pugnar pela formação e capacitação de negociadores sindicais, enquanto condição de sucesso da estratégia de aprofundamento do papel atribuído à negociação coletiva, alicerçada na informação contemplada nos relatórios e publicações anuais.

Por último, uma palavra de agradecimento pessoal à Dr.^a Paula Agapito (Coordenadora Executiva) assim como a toda a equipa do CRL: Alexandra Moreira, Humberto Tomás, Manuel Alves, Micael Pereira, Rosa Pires, Teresa Pina Amaro - bem como a todos aqueles que integravam a equipa durante o meu mandato: Cristina Garrido; Paulo Félix de Oliveira; Rita Conde Antunes e Teresa Sabido Costa - pela incansável disponibilidade e empenho, fazendo votos de que se sigam muitas e valiosas publicações, com informação permanentemente atualizada, de suporte ao trabalho de todos e todas que diariamente acreditam, renovam e valorizam o processo negocial e o diálogo entre as partes.

A negociação coletiva continua a ser um dos grandes desafios do futuro.

Muito obrigada!

Sérgio Monte

Secretário-Geral adjunto da UGT

Novembro 2021

Ana Cristina Vieira [junho/2020– novembro/2021]

Esta publicação é, antes demais, elucidativa da maturidade que o Centro de Relações Laborais, CRL, enquanto organismo tripartido, foi capaz de alcançar no seu funcionamento, e que se traduz, nomeadamente, numa efetiva capacidade de análise técnica de temas relevantes para o funcionamento do mercado de trabalho, de que a negociação coletiva é exemplo. Mas este resultado só foi alcançado porque foi possível contar com o esforço e a dedicação de toda a equipa técnica do CRL e da sua diretora, como pude constatar enquanto assumi as funções de presidente do Centro.

A *Negociação Coletiva em Números 2015-2020* representa um primeiro esforço de sistematização da evolução da negociação coletiva no período em análise, e constitui sem dúvida um excelente instrumento de trabalho, quer para os atores diretos da negociação coletiva, quer para outros públicos alvo, como a comunidade científica, mas também para o poder político, meios de comunicação social, etc.

Como todos os trabalhos que abrangem períodos de tempo mais ou menos alargados, o conteúdo desta publicação, quanto aos dados estatísticos apresentados, deve ser lido não perdendo de vista que estamos perante uma evolução que foi profundamente marcada por várias condicionantes, desde logo, pelo comportamento da economia nacional e internacional, o qual variou significativamente nos seis anos analisados com destaque para o ano de 2020, naturalmente influenciado pelo contexto pandémico, mas, também não menos importante, pelo contexto político que ditou alterações legislativas com impacto na negociação coletiva.

A análise da negociação coletiva neste período permite-nos perceber, não obstante as condicionantes já referidas, que tem sido possível aos negociadores encontrar equilíbrios e avançar com soluções no interesse de trabalhadores e empresas, incorporando a par de temas já com grande presença na negociação coletiva, como o do tempo de trabalho ou a atividade sindical, conteúdos cada vez mais atuais como o teletrabalho, os direitos de personalidade ou o direito à desconexão. Esta publicação permite-nos ainda perceber novas dinâmicas ao nível dos IRCT, como a do crescente peso dos acordos de empresa no total de IRCT.

Sendo certo que existe margem na negociação coletiva para a inserção de novos temas com relevância para o funcionamento do mercado de trabalho, como seja o envelhecimento ativo,

ou aprofundar outros temas insuficientemente abordados como a formação profissional, a conciliação entre a vida privada e profissional ou o teletrabalho, a verdade é que no espaço que a lei reserva à negociação coletiva, tem sido possível evoluir como revelam os dados deste Relatório.

Ana Vieira

Secretária-Geral da CCP

18.01.22

NOTA DE ENQUADRAMENTO

1. A publicação a *Negociação Coletiva em Números - Dados sobre contratação coletiva 2015-2020* apresenta uma panorâmica global sobre a contratação coletiva, em complemento do Relatório sobre a Evolução da Negociação Coletiva publicado anualmente pelo Centro de relações Laborais (CRL).
2. O objeto de análise incide sobre a contratação coletiva publicada anualmente, no período de 2015 a 2020, obedecendo a uma matriz exclusivamente quantitativa, que beneficia do repositório de informação sobre a evolução da contratação coletiva que se foi consolidando nos relatórios anuais do CRL, a partir de 2015.
3. A *Negociação Coletiva em Números - Dados sobre contratação coletiva 2015-2020*, preserva, deste modo, a metodologia e os critérios dos mencionados relatórios, o que permite acompanhar a dinâmica da negociação coletiva ocorrida em cada ano, assim como as tendências da negociação ao longo dos últimos seis anos. Para esta homogeneidade de critérios concorrem três pontos essenciais:
 - 3.1. Os apuramentos anuais correspondem ao universo da negociação coletiva publicada em cada ano, e centram-se, tão somente, nos conteúdos negociados e publicados em convenções naquele ano, nos subtipos: primeiras convenções, revisões globais e revisões parciais.
 - 3.2. Nas revisões parciais¹; incluindo nas convenções designadas “textos consolidados”, por força do art. 494.º, n.º 2, do CT (isto é, alteração/texto consolidado ou alteração e texto consolidado), o perímetro de análise reconduz-se aos conteúdos publicados no ano em referência, e não ao texto da convenção na sua globalidade, dado que este corresponde ao resultado de processos de negociação concluídos em anos anteriores.
 - 3.3. Também não são consideradas as publicações que correspondem à integração em níveis de qualificação, porque não têm efeitos normativos nas relações de trabalho. Eles visam, apenas, permitir a comparação das remunerações dos vários níveis profissionais, em termos estatísticos.

¹ Existem nove modalidades de revisão parcial: Alteração; Alteração/texto consolidado; Alteração e texto consolidado; Alteração salarial; Alteração salarial e texto consolidado; Alteração salarial/texto consolidado; Alteração salarial e outras; Alteração salarial e outras / texto consolidado; Alteração salarial e outras e texto consolidado.

4. Cabe recordar que a publicação "Negociação Coletiva em Números" decorre do artigo 3.º, n.º 1, alínea f) e g), do DL n.º 189/2012, de 22 de agosto e que faz parte de uma série constituída por três fascículos, a atualizar anualmente, segundo a mesma estrutura:
- (I) Negociação coletiva em números, série "2005-2020", que corresponde ao capítulo 3 do relatório anual.
 - (II) Negociação coletiva em números, anual e comparação com o ano anterior, que corresponde ao capítulo 4 do relatório anual.
 - (III) Dados sobre contratação coletiva 2015-2020, que aqui se apresenta.

Refira-se também que os dois primeiros, (I) e (II), são divulgados no site do CRL, desde 2017.

5. O fascículo (III) "Dados sobre contratação coletiva 2015-2020", que aqui se apresenta, integra duas partes:
- Parte I - com uma panorâmica geral da negociação coletiva em termos quantitativos, incluindo: o universo de IRCT publicados anualmente entre 2015 e 2020, nas suas diversas modalidades; o número de trabalhadores abrangidos por convenções coletivas, anualmente, bem como a evolução média e máxima dos salários convencionados durante o mesmo período.
 - Parte II – dedicada ao tratamento dos conteúdos das convenções coletivas, isto é a sua dimensão qualitativa. Para além do mapeamento geral dos temas tratados em convenção coletiva, a informação surge agrupada em dez tópicos, que correspondem, *grosso modo*, às principais matérias versadas nos textos convencionais:
 - 2.1 - Conteúdos negociados
 - 2.2 - Aplicação das convenções
 - 2.3 - Tempo de trabalho
 - 2.4 - Promoção das qualificações dos trabalhadores
 - 2.5 - Atividade sindical
 - 2.6 - Igualdade nas relações laborais
 - 2.7 - Proteção de dados pessoais
 - 2.8 - Novas tecnologias e relações de trabalho
 - 2.9 - Avaliação de desempenho
 - 2.10 - Prestações previdenciais e benefícios sociais.

6. Neste trabalho coexistem duas dimensões de análise. A recolha de informação anual assenta numa análise estática, porque reportada a um determinado ano, mas que se contextualiza num período de seis anos. Constitui, nesta medida, um retrato que se insere num ciclo temporal, proporcionando, na leitura cruzada dos mesmos tópicos entre 2015-2020, uma perspetiva da dinâmica da contratação coletiva.

7. Para garantir este desiderato, e sempre que possível, a análise sobre o conteúdo de cada tópico apresenta-se desagregado segundo três parâmetros: o nível de negociação, setorial ou de empresa, repartido por contrato coletivo, acordo coletivo ou acordo de empresa; a repartição tipológica por subtipo, em primeira convenção, revisão parcial ou revisão global; e em função do nível de renovação de conteúdos negociados em cada ano, contabilizando o total de conteúdos novos, conteúdos alterados e a simples reprodução dos conteúdos publicados em anos anteriores. Em todas as situações constam os apuramentos totais por tema e o seu peso relativo no universo de convenções do ano correspondente.

8. Por último, e no que toca à recolha de dados, ela foi feita a partir das fontes utilizadas nos Relatórios sobre a Evolução da Negociação Coletiva publicados anualmente pelo CRL: o Boletim do Trabalho e Emprego; Diário da República Eletrónico; o Relatório sobre regulamentação coletiva de trabalho publicada nos anos de 2015 a 2020, da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

9. Esta publicação é prefaciada pelas cinco individualidades que presidiram ao Centro de Relações Laborais durante os seis anos analisados: 2015 a 2021.

ACRÓNIMOS / SIGLAS

AA	Acordo de Adesão
AC	Acordo Coletivo
AE	Acordo de Empresa
BTE	Boletim do Trabalho e Emprego
CAE	Classificação das Atividades Económicas
CC	Contrato Coletivo
CP	Comissão Paritária
CRL	Centro de Relações Laborais
CST	Comissão Segurança no Trabalho
CT	Código do Trabalho 2009
DA	Decisão Arbitral
DC	Descanso Compensatório
DSC	Dia de Descanso Semanal Complementar
DSO	Dia de Descanso Semanal Obrigatório
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DL	Decreto-Lei
DRE	Diário da República Eletrónico
FP	Formação Profissional
GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
HC	Horário Concentrado
HT	Horário de Trabalho
IHT	Isenção do Horário de Trabalho
IPC	Índice de preços do consumidor
IRCT	Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PCT	Portaria de Condições de Trabalho
PE	Portaria de Extensão
PNT	Período Normal de Trabalho
PME	Pequena e Média Empresa
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
TCO	Trabalhadores por conta de outrem
TS	Trabalho Suplementar

1 A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM TERMOS QUANTITATIVOS

1.1 Mapeamento geral dos IRCT 2015-2020

1.1.1 Dados gerais

1.1.1.1 Q. IRCT publicados, por tipo

1.1.1.2 Q. Convenções publicadas, por subtipo

1.1.1.3 Q. Trabalhadores potencialmente abrangidos por convenções

1.1.1.4 Q. Remuneração base convencional média e máxima, por CAE

1 A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM TERMOS QUANTITATIVOS

1.1 Mapeamento geral dos IRCT 2015-2020

1.1.1 Dados gerais

1.1.1.1 Quadro: IRCT publicados, por tipo

IRCT negociais						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo (AC)	20	19	21	26	30	11
Acordo de Empresa (AE)	53	58	96	98	105	97
Contrato Coletivo (CC)	65	69	91	96	105	61
Subtotal (convenções coletivas: AC+ AE+ CC)	138	146	208	220	240	169
Acordo de Adesão (AA)	7	29	18	14	28	39
(a) Total	145	175	226	234	268	208
IRCT não negociais						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Decisão Arbitral obrigatória (DA)	0	0	0	1	0	0
Portaria de Extensão (PE)	36	35	84	75	83	49
Portaria de Condições de Trabalho (PCT)	1	0	0	1	1	1
(b) Total	37	35	84	77	84	50
TOTAL (a) + (b)	182	210	310	311	352	258

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.1.2 Quadro: Convenções publicadas, por subtipo

Convenções publicadas						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	9	18	22	41	46	20
Revisão parcial	96	100	149	134	161	114
Revisão global	33	28	37	45	33	35
Total	138	146	208	220	240	169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.1.3 Quadro: Trabalhadores potencialmente abrangidos por convenções

Trabalhadores potencialmente abrangidos por convenções						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
N.º de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
N.º de trabalhadores abrangidos	490.377	749.348	820.883	900.382	792.883	397.638
Média trabalhadores/ Convenções publicadas	3.553	5.133	3.947	4.093	3.304	2.353

Fonte: DGERT / CRL / BTE online (<http://www.dgert.gov.pt> || <https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.1.4 Quadro: Remuneração base convencional média e máxima, por CAE

Quadro 1.1.4 - Remuneração base convencional média e máxima, por CAE *													
Setor de atividade (CAE, rev.3)		2015		2016		2017		2018		2019		2020	
		média (€)	máxima (€)										
A	Agricultura	548	1.100	666	1.014	819	2.633	625	1.052	665	1.190
B	Indústrias extrativas
C	Indústrias transformadoras	675	4.205	672	4.264	679	4.320	731	5.443	734	5.525	810	4.000
D	Eletricidade, gás, vapor, água q.f.	2.752	..	2.780	1.933	2.817
E	Captação, trata. e distrib. água; san.	..	3.816	1.194	3.146	1.174	5.723	930	3.892	..	5.343
F	Construção	578	847	583	855	599	865	623	895	654	950
G	Comércio .;. repar. de veículos	638	2.814	650	2.843	683	2.880	774	2.924	693	2.968	738	2.311
H	Transportes e armazenagem	886	4.035	768	4.063	931	7.321	1.034	6.654	848	7.146	957	5.868
I	Alojamento, restauração e	3.250	563	960	599	3.155	627	3.158	627	3.381	768	3.041
J	Ativ. de inform. e comunicação	..	780	611	2.528	1.236	2.528	704	4.610	628	1.059
K	Ativ. financeiras e de seguros	1.339	5.255	1.315	4.013	1.151	9.332	1.254	5.255	1.333	5.308	1.370	5.281
L	Atividades imobiliárias	2.933
M	Ativ. consultoria, cient., técn. e ...	775	1.060	776	1.303	776	1.319	790	1.338	806	1.358
N	Ativ. administ. e serv. de apoio	528	1.518	568	1.549	704	1.245	735	2.300	637	1.302	666	1.438
O	Admin. púb. e defesa; Seg. soc.	..	1.578	683	1.500	940	1.557	900	785	3.529
P	Educação	716	3.050	788	1.315	751	3.364	838	3.189	829	3.458	785	3.074
Q	Ativ. de saúde hum. e ap. soc.	599	5.063	638	5.316	666	5.063	698	5.063	758	3.971	735	5.063
R	Ativ. art., espet., desporto e recr.	766	1.604	802	1.634	1.277	4.800	800	1.894	770	3.500	1.301	1.984
S	Outras atividades de serviços	591	1.486	759	980	..	1.265
ZB	PCT (para trab. admin.)	720	997	738	1.017	769	1.030	786	1.045
Total **			664		732		755		819	
RMMG (Remuneração mínima mensal garantida)		505,00 €		530,00 €		557,00 €		580,00 €		600,00 €		635,00 €	

Fonte(s): DGERT (<http://www.dgert.gov.pt>) - "Relatório sobre Regulamentação coletiva publicada" (adaptado do Q.VIII).

Notas: * Por IRCT publicado; .. Ausência de dados ou cálculo inviável (1ª Convenção, alterações da estrutura das categorias profissionais ou alteração não salarial); ** Inclui valores relativos à ZB -'Zona branca' (Portaria de Condições de Trabalho, para trabalhadores administrativos).

2 - CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

- 2.1 Conteúdos negociados
- 2.2 Aplicação das convenções
- 2.3 Tempo de trabalho
- 2.4 Promoção das qualificações dos trabalhadores
- 2.5 Atividade sindical
- 2.6 Igualdade nas relações laborais
- 2.7 Proteção de dados pessoais
- 2.8 Novas tecnologias e relações de trabalho
- 2.9 Avaliação de desempenho
- 2.10 Prestações previdenciais e benefícios sociais

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.1 Conteúdos negociados

2.1.1 Mapeamento geral dos conteúdos negociados

2.1.1.1 Q. Temas identificados nas convenções publicadas anualmente

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.1 Conteúdos negociados

2.1.1 Mapeamento geral dos conteúdos negociados

2.1.1.1 Quadro: Temas identificados nas convenções publicadas anualmente

1/2

Temas identificados nas convenções publicadas						
TEMAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acidente de trabalho / Doença profissional	..	42	64	79	71	53
Adesão individual	11	9	18	21	16	13
Admissão	49	48	66	81	71	64
Âmbito geográfico	132	128	150	159	173	116
Assédio moral	..	2	5	9	11	26
Atividade sindical	35	45	63	90	74	59
Avaliação de desempenho	11	15	32	49	39	40
Cedência ocasional	5	12	22	17	12	18
Cessaçao do contrato de trabalho	33	39	62	61	50	51
Cláusulas de articulação e Regimes transitórios	4 (*)	19	22	15	31	22
Comissão de serviço	17	18	26	29	23	23
Contrato de trabalho a tempo parcial	17	25	36	35	29	20
Contrato de trabalho a termo	28	39	50	38	41	45
Contrato de trabalho em regime de teletrabalho	6	9	12	3
Descanso semanal	41	51	54	72	60	58
Deslocações	50	52	92	86	74	57
Direitos, deveres e garantias das partes	36	41	63	72	67	59
Direitos de personalidade	..	3	15	16	16	18
Encerramento temp. estabelec. ou diminuição de laboração	..	5	9	8	9	9
Evolução profissional	..	64	57	81	76	59
Faltas	50	52	73	85	77	82
Feridos	47	49	77	79	86	64
Férias	52	60	81	91	94	83
Formação profissional	36	50	65	77	77	69
Greve / Serviços mínimos	..	19	8	17	21	9
Igualdade e não discriminação	9	15	25	53	57	36
Licenças	21	23	40	52	41	31
Local de trabalho / Transferências	36	39	63	66	60	49
Mobilidade funcional	31	26	50	45	44	45

2/2

Temas identificados nas convenções publicadas						
TEMAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Parentalidade	28	47	55	82	82	62
Período Experimental	42	52	55
Poder disciplinar	36	38	53	49	57	47
Prestações sociais complementares	35	37	70	66	78	56
Protocolos /regulamentos	35	29
Regalias anteriores	34	23	46	38	61	40
Resolução de conflitos / Com.Paritária	35	44	56	82	89	59
Resolução de conflitos individuais	10	5	20	19	19	10
Retribuição e outras prestações pecuniárias	133	142	195	214	226	160
Segurança e saúde	31	45	55	75	74	53
Tempo de trabalho	46	52	80	90	91	74
Tempo de Trabalho / Adaptabilidade	27	17	41	37	27	27
Tempo de Trabalho / Banco de horas	25	15	22	24	21	12
Tempo de trabalho / DC	35	35	29	59	36	34
Tempo de trabalho / Hor. concentrado	3	4	5	4	3	4
Tempo de trabalho / Horários flexíveis	29	38	31	24
Tempo de trabalho / Isenção hor. trab.	37	38	56	65	56	44
Tempo de trabalho / Noturno	46	46	66	72	65	63
Tempo de trabalho / T. Suplem.	62	67	89	97	91	66
Tempo de trabalho / Turnos	47	56	77	73	81	43
Tempo de trabalho /Direito à desconexão	3	6	5
Tempo de trabalho /Disponibilidade	13	23	24	23	27	17
Trabalhador estudante	32	42	62	65	47	42
Trabalho de menores	13	24	38	36	30	18
Trabalho intermitente	4	2	3	1	4	2
Transmissão de empresa ou estabelecimento	18	13	13	21	28	12
Vigência	125	135	163	184	176	129
Vigência / caducidade e efeitos dela decorrentes	10	20	17	16	25	29
Total de convenções publicadas/ano:	138	146	208	220	240	169

 Fonte(s): CRL/ BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não disponíveis. (*) Abrange apenas cláusulas de articulação.

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.2 Aplicação das convenções

2.2.1 Âmbito geográfico das convenções

2.2.1.1 Q. Âmbito geográfico – repartição territorial

2.2.2 Âmbito pessoal de aplicação das convenções (adesão individual)

2.2.2.1 Q. Âmbito pessoal de aplicação das convenções (adesão individual), por tipo

2.2.2.2 Q. Âmbito pessoal de aplicação das convenções (adesão individual), por subtipo

2.2.3 Âmbito temporal de aplicação

2.2.3.1 Q. Períodos em que permaneceram em vigor as convenções, por período de eficácia

2.2.3.2 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a vigência e/ou caducidade, por tipo e subtipo

2.2.3.3 Q. Convenções publicadas com cláusulas sobre vigência, por prazo de duração

2.2.3.4 Q. Convenções publicadas com cláusulas sobre sobrevigência e caducidade

2.2.4 Aplicação de diferentes convenções

2.2.4.1 Q. convenções que regulam cláusulas de articulação, por tipo e subtipo

2.2.4.2 Q. Cláusulas de articulação de várias convenções coletivas

2.2.4.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre cláusulas de articulação

2.2.4.4 Q. convenções que regulam disposições transitórias, por tipo e subtipo

2.2.4.5 Q. Evolução dos conteúdos sobre disposições transitórias

2.2 Aplicação das convenções

2.2.1 Âmbito geográfico das convenções

2.2.1.1 Quadro: Âmbito geográfico – repartição territorial

Âmbito geográfico das convenções						
Abrangência	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Nacional	102	103	99	120	113	71
Nacional e Estrangeiro	0	0	14	11	9	15
Regional	30	25	38	45	51	30
Total	132	128	151	176	173	116
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	96%	88%	73%	80%	72%	69%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.2 Âmbito pessoal de aplicação das convenções (adesão individual)

2.2.2.1 Quadro: Âmbito pessoal de aplicação das convenções (adesão individual), por tipo

Adesão individual						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	2	1	2	2	2	2
Acordo de Empresa	5	5	13	0	11	10
Contrato Coletivo	4	3	3	19	3	1
Total	11	9	18	21	16	13
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	8,0%	6,2%	8,7%	9,5%	6,7%	7,7%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.2.2 Quadro: Âmbito pessoal de aplicação das convenções (adesão individual), por subtipo

Adesão individual						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	0	2	7	8	10	2
Revisão parcial	6	6	8	6	3	6
Revisão global	5	1	3	7	3	5
Total	11	9	18	21	16	13
<i>Total de convenções publicadas</i>	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	8,0%	6,2%	8,7%	9,5%	6,7%	7,7%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.3 Âmbito temporal de aplicação

2.2.3.1 Quadro: Períodos em que permaneceram em vigor as convenções, por período de eficácia

Período de eficácia	2015	2016	2017	2018	2019	2020
< 12 meses	30	27	42	49	57	29
12 < 24 meses	44	63	75	69	86	80
24 < 48 meses	17	15	27	20	34	21
48 < 96 meses	25	21	29	15	3	7
= > 96 meses	11	2	13	26	14	12
Total	127	128	186	179	194	149
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	92%	88%	89%	81%	81%	88%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.3.2 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a vigência e/ou caducidade, por tipo e subtipo

Vigência da convenção e/ou caducidade						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	14	14	12	20	16	7
Acordo de Empresa	44	37	61	60	71	71
Contrato Coletivo	57	38	47	46	62	51
subtipo						
1ª convenção	9	18	22	37	45	20
Revisão parcial	73	43	61	46	71	74
Revisão global	33	28	37	43	33	35
Total	115	89	120	126	149	129
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	83%	61%	58%	57%	62%	76%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.3.3 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas sobre vigência, por prazo de duração

Vigência da convenção						
Prazo de duração	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<= 12 meses	27	19	19	27	22	13
> 12 e <= 24 meses	40	37	57	54	59	45
> 24 e <= 36 meses	16	19	15	24	24	12
> 36 e <= 48 meses	6	5	4	7	5	4
> 48 meses	6	3	9	7	15	25
CT	4	0	3	2	4	5
Total	99	83	107	121	129	104
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	72%	57%	51%	55%	54%	62%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.3.4 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas sobre sobrevigência e caducidade

Sobrevigência e caducidade							
Ano	Caducidade			Comparação com a convenção anterior			Total de convenções /ano
	Sobrevigência	Previsão expressa	Efeitos	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	13	10	4	3	5	5	13/138
2016	22	13	8	11	3	10	24/146
2017	15	17	16	8	7	9	24/208
2018	28	16	10	8	5	17	30/220
2019	22	25	13	8	1	19	28/240
2020	18	11	6	10	3	6	19/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.4 Aplicação de diferentes convenções

2.2.4.1 Quadro: convenções que regulam cláusulas de articulação, por tipo e subtipo

Cláusulas de articulação						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	1	0	1	4	1	1
Acordo de Empresa	2	1	4	6	2	3
Contrato Coletivo	0	2	0	0	1	1
subtipo						
1ª convenção	1	2	3	4	2	0
Revisão parcial	1	0	1	1	2	1
Revisão global	1	1	1	5	0	4
Total	3	3	5	10	4	5
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	2%	2%	2%	5%	2%	3%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.4.2 Quadro: Cláusulas de articulação de várias convenções coletivas

Cláusulas de articulação de várias convenções coletivas						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
art. 482º, n.5, al. a), CT	3	1	5	10	3	5
art. 482º, n.5, al. b), CT	0	2	0	0	1	0
Total	3	3	5	10	4	5
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	2%	2%	2%	5%	2%	3%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.4.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre cláusulas de articulação

Evolução dos conteúdos sobre cláusulas de articulação				
Ano	comparação da convenção face à versão anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	1	0	2	3/138
2016	0	0	3	3/146
2017	2	3	0	5/208
2018	4	2	4	10/220
2019	2	0	2	4/240
2020	2	0	3	5/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.4.4 Quadro: convenções que regulam disposições transitórias, por tipo e subtipo

Disposições transitórias						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	0	7	4	0	6	2
Acordo de Empresa	0	5	10	1	15	17
Contrato Coletivo	0	4	3	4	6	2
subtipo						
1ª convenção	0	2	2	0	14	4
Revisão parcial	0	0	5	0	1	5
Revisão global	0	14	10	5	12	12
Total	0	16	17	5	27	21
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	0%	11%	8%	2%	11%	12%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.4.5 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre disposições transitórias

Evolução dos conteúdos sobre disposições transitórias				
Ano	Comparação com a convenção anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	/138
2016	/146
2017	2	3	0	5/208
2018	2	0	3	5/220
2019	7	5	15	27/240
2020	2	15	4	21/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.3 Tempo de Trabalho (A)

2.3.1 Duração do tempo de trabalho

- 2.3.1.1 Q. Convenções que regulam limites máximos do PNT (tempo completo), por tipo
- 2.3.1.2 Q. Convenções que regulam limites máximos do PNT (tempo completo), por subtipo
- 2.3.1.3 Q. Convenções que regulam a duração do período anual de férias, por tipo
- 2.3.1.4 Q. Convenções que regulam a duração do período anual de férias, por subtipo
- 2.3.1.5 Q. Convenções que regulam férias por número de dias, com e sem majoração

2.3 Tempo de trabalho

2.3.1 Duração do tempo de trabalho

2.3.1.1 Quadro: Convenções que regulam limites máximos do PNT (tempo completo), por tipo

PNT tempo completo						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	..	9	7	18	11	5
Acordo de Empresa	..	19	33	35	38	38
Contrato Coletivo	..	16	27	30	29	18
Total	..	44	67	83	78	61
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	..	30,1%	32,2%	37,7%	32,5%	36,1%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos

2.3.1.2 Quadro: Convenções que regulam limites máximos do PNT (tempo completo), por subtipo

PNT tempo completo						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	..	16	21	36	42	20
Revisão parcial	..	2	9	3	4	6
Revisão global	..	26	37	44	32	35
Total	..	44	67	83	78	61
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	..	30,1%	32,2%	37,7%	32,5%	36,1%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos

2.3.1.3 Quadro: Convenções que regulam a duração do período anual de férias, por tipo

Duração do período anual de férias						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	..	11	11	18	14	4
Acordo de Empresa	..	25	43	41	41	44
Contrato Coletivo	..	24	27	32	26	16
Total	..	60	81	91	81	64
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	..	41,1%	38,9%	41,4%	33,8%	37,9%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos

2.3.1.4 Quadro: Convenções que regulam a duração do período anual de férias, por subtipo

Duração do período anual de férias						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	..	18	21	37	41	17
Revisão parcial	..	14	23	11	8	12
Revisão global	..	28	37	43	32	35
Total	..	60	81	91	81	64
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	..	41,1%	38,9%	41,4%	33,8%	37,9%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos

2.3.1.5 Quadro: Convenções que regulam férias por número de dias, com e sem majoração

Convenções que regulam férias por número de dias											
Ano	Sem majoração					Com majoração					Total de conv. férias/ ano
	22	23	24	25	26	22	23	24	25	26	
2015/138
2016	14	3	1	8	1	18	1	1	2	1	60/146
2017	11	4	1	12	0	26	1	0	6	5	81/208
2018	25	1	1	14	0	30	0	0	8	1	91/220
2019	20	3	2	15	1	29	2	3	5	1	81/240
2020	10	4	1	11	0	20	3	1	6	0	83/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos

Obs: Em 2016 outras 10 convenções têm cláusulas sobre férias, mas para outros conteúdos;

2017, 2018 e 2019 5 rev. parciais não se referem ao período anual de férias mas prevêm majorações;

2020: Há 8 revisões parciais que regulam apenas majorações.

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.3 Tempo de Trabalho (B)

2.3.2 Adaptabilidade

- 2.3.2.1 Q. Convenções com cláusulas sobre adaptabilidade, por tipo
- 2.3.2.2 Q.: Convenções com cláusulas sobre adaptabilidade, por subtipo
- 2.3.2.3 Q.: Evolução dos conteúdos sobre adaptabilidade
- 2.3.2.4 Q.: Convenções que regulam a adaptabilidade - valores máximos de PNT e p. referência

2.3.3 Banco de horas

- 2.3.3.1 Q.: Convenções com cláusulas sobre banco de horas, por tipo
- 2.3.3.2 Q.: Convenções com cláusulas sobre banco de horas, por subtipo
- 2.3.3.3 Q.: Evolução dos conteúdos sobre banco de horas
- 2.3.3.4 Q.: Convenções que regulam o banco de horas, acréscimos e PNT

2.3.4 Adaptabilidade e banco de horas

- 2.3.4.1 Q.: Convenções com cláusulas sobre adaptabilidade e/ou banco de horas, por tipo e subtipo
- 2.3.4.2 Q.: Convenções com cláusulas sobre adaptabilidade e/ou banco de horas, por conteúdo

2.3.5 Horário concentrado

- 2.3.5.1 Q.: Convenções com cláusulas sobre horário concentrado, por tipo
- 2.3.5.2 Q.: Convenções com cláusulas sobre horário concentrado, por subtipo
- 2.3.5.3 Q.: Evolução dos conteúdos sobre horário concentrado

2.3.6 Prevenção ou disponibilidade

- 2.3.6.1 Q.: Convenções com cláusulas sobre prevenção ou disponibilidade, por ti
- 2.3.6.2 Q.: Convenções com cláusulas sobre prevenção ou disponibilidade, por subtipo
- 2.3.6.3 Q.: Evolução dos conteúdos sobre prevenção ou disponibilidade
- 2.3.6.4 Q.: Convenções que regulam a prevenção ou disponibilidade, por tópicos

2.3.7 Trabalho suplementar

- 2.3.7.1 Q.: Convenções com cláusulas sobre trabalho suplementar, por tipo
- 2.3.7.2 Q.: Convenções com cláusulas sobre trabalho suplementar, por subtipo
- 2.3.7.3 Q.: Evolução dos conteúdos sobre trabalho suplementar

2.3.8 Horário flexível

- 2.3.8.1 Q.: Convenções com cláusulas sobre horários flexíveis, por tipo
- 2.3.8.2 Q.: Convenções com cláusulas sobre horários flexíveis, por subtipo
- 2.3.8.3 Q.: Evolução dos conteúdos sobre horários flexíveis

2.3.9 Isenção de horário

- 2.3.9.1 Q.: Convenções com cláusulas sobre isenção de horário de trabalho, por tipo
- 2.3.9.2 Q.: Convenções com cláusulas sobre isenção de horário de trabalho, por subtipo
- 2.3.9.3 Q.: Evolução dos conteúdos sobre isenção de horário de trabalho
- 2.3.9.4 Q.: Convenções que regulam isenção de horário de trabalho, por categoria de destinatário

2.3.2.2 Quadro: Convenções com cláusulas sobre adaptabilidade, por subtipo

Adaptabilidade						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	5	6	10	15	15	4
Revisão parcial	8	2	6	2	5	4
Revisão global	14	9	21	20	7	19
Total	27	17	41	37	27	27
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	20%	12%	20%	17%	11%	16%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre adaptabilidade

Adaptabilidade				
Ano	comparação de convenção face à versão anterior			Total de convenções/ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	10	5	12	27/138
2016	7	2	8	17/146
2017	13	11	17	41/208
2018	12	8	17	37/220
2019	5	5	17	27/240
2020	10	11	6	27/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.4 Quadro: Convenções que regulam a adaptabilidade - valores máximos de PNT e período de referência

Convenções que regulam a adaptabilidade, valores máximos de PNT e período de referência												
Ano	Acréscimos (horas/dia)			Período normal de trabalho (horas/semana)				Período de referência (meses/ano)				Total de convenções
	≤ 2 horas	> 2 e ≤ 4 h.	CT	< 50 horas	≥ 50 e < 60 h.	= 60 horas	CT	≤ 4 meses	> 4 e < 8 m.	≥ 8 e < 12 m.	= 12 meses	
2015 /138
2016	10	5	1	1	12	0	2	4	2	3	1	17/146
2017	11	10	3	14	19	2	4	17	6	1	7	41/208
2018	14	5	0	7	13	1	0	17	11	0	4	37/220
2019	6	2	2	5	6	2	2	11	8	0	1	27/240
2020	23	2	0	15	8	4	0	16	7	1	3	27/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.3.3 Banco de horas

2.3.3.1 Quadro: Convenções com cláusulas sobre banco de horas, por tipo

Banco de horas						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	1	1	2	1	4	1
Acordo de Empresa	4	5	6	6	5	3
Contrato Coletivo	20	9	14	17	12	8
Total	25	15	22	24	21	12
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	18%	10%	11%	11%	9%	7%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.3.2 Quadro: Convenções com cláusulas sobre banco de horas, por subtipo

Banco de Horas						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	5	7	6	10	15	2
Revisão parcial	9	2	2	2	0	4
Revisão global	11	6	14	12	6	6
Total	25	15	22	24	21	12
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	18%	10%	11%	11%	9%	7%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.3.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre banco de horas

Banco de horas				
Ano	comparação da convenção face à versão anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	5	3	17	25/138
2016	4	3	8	15/146
2017	5	6	11	22/208
2018	6	3	15	24/220
2019	6	0	15	21/240
2020	5	4	3	12/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.3.4 Quadro: Convenções que regulam o banco de horas, acréscimos e PNT

Convenções que regulam o banco de horas, acréscimos e PNT										
Ano	Acréscimos * (horas/dia)			Período normal de trabalho (horas/semana)			Período normal de trabalho (horas/ano)			Total de convenções
	<= 2 horas	3 horas	4 horas	≤ 40 horas	≥ 40 e < 60 horas	= 60 horas	< 160 horas	≥ 160 e ≤ 180 horas	> 180 horas	
2015	25/138
2016	4	1	10	1	5	9	2	1	12	15/146
2017	7	2	9	3	8	7	3	7	7	22/208
2018	9	2	3	0	4	1	0	1	0	24/220
2019	6	1	7	0	5	8	2	2	12	21/240
2020	2	1	7	1	2	6	1	1	9	12/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos. * Existem convenções que não estipulam acréscimos em todas as categorias consideradas.

2.3.4 Adaptabilidade e banco de horas

2.3.4.1 Quadro: Convenções com cláusulas sobre adaptabilidade e/ou banco de horas, por tipo e subtipo

Adaptabilidade e/ou banco de horas						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	1	4	6	5	5	2
Acordo de Empresa	8	7	20	22	14	17
Contrato Coletivo	27	14	22	18	19	11
subtipo						
1ª convenção	7	10	12	16	22	4
Revisão parcial	14	4	7	4	5	6
Revisão global	15	11	29	25	11	20
Total	36	25	48	45	38	30
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	26%	17%	23%	20%	16%	18%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.4.2 Quadro: Convenções com cláusulas sobre adaptabilidade e/ou banco de horas, por conteúdo desagregado

Adaptabilidade e banco de horas						
Conteúdo desagregado	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Adaptabilidade e banco de horas	16	7	15	16	10	9
Adaptabilidade (apenas)	11	10	26	21	17	18
Banco de horas (apenas)	9	8	7	8	11	3
Total	36	25	48	45	38	30
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	26%	17%	23%	20%	16%	18%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.5 Horário concentrado

2.3.5.1 Quadro: Convenções com cláusulas sobre horário concentrado, por tipo

Horário concentrado						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	0	0	0	0	0	0
Acordo de Empresa	1	2	4	2	0	0
Contrato Coletivo	2	2	1	2	3	4
Total	3	4	5	4	3	4
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	2%	3%	2%	2%	1%	2%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.5.2 Quadro: Convenções com cláusulas sobre horário concentrado, por subtipo

Horário concentrado						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	0	2	0	0	1	1
revisão parcial	0	0	0	0	0	3
revisão global	3	2	5	4	2	0
Total	3	4	5	4	3	4
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	2%	3%	2%	2%	1%	2%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.5.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre horário concentrado

Horário concentrado				
Ano	comparação da convenção face à versão anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	1	0	2	3/138
2016	2	0	2	4/146
2017	2	0	3	5/208
2018	2	0	2	4/220
2019	2	0	1	3/240
2020	0	3	1	4/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.6 Prevenção ou disponibilidade

2.3.6.1 Quadro: Convenções com cláusulas sobre prevenção ou disponibilidade, por tipo

Prevenção ou disponibilidade						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	4	4	2	10	6	1
Acordo de Empresa	8	16	20	10	15	14
Contrato Coletivo	1	3	2	3	6	2
Total	13	23	24	23	27	17
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	9%	16%	12%	10%	11%	10%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.6.2 Quadro: Convenções com cláusulas sobre prevenção ou disponibilidade, por subtipo

Prevenção ou disponibilidade						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	1	5	6	10	8	5
revisão parcial	7	9	7	5	6	2
revisão global	5	9	11	8	13	10
Total	13	23	24	23	27	17
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	9%	16%	12%	10%	11%	10%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.6.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre prevenção ou disponibilidade

Prevenção ou disponibilidade				
Ano	comparação da convenção face à versão anterior			Total de convenções/ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	0	11	2	13/138
2016	12	6	5	23/146
2017	3	15	6	24/208
2018	3	9	11	23/220
2019	10	9	8	27/240
2020	9	3	5	17/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.6.4 Quadro: Convenções que regulam a prevenção ou disponibilidade, por tópicos

Prevenção ou disponibilidade						
Ano	Acordo	Possibilidade de dispensa	Obrigação da empresa pagar o transporte	Subsídio de disponibilidade	Acréscimo remuneratório p/ prestação de trabalho efetivo	Total de convenções
2015	13/138
2016	23/146
2017	8	8	8	24	13	24/208
2018	10	3	10	16	14	23/220
2019	4	8	7	20	19	27/240
2020	6	7	8	15	14	17/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.3.7 Trabalho suplementar

2.3.7.1 Quadro: Convenções com cláusulas sobre trabalho suplementar, por tipo

Trabalho suplementar						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	4	13	11	35	16	5
Acordo de Empresa	25	30	46	17	44	42
Contrato Coletivo	33	24	32	45	31	19
Total	62	67	89	97	91	66
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	45%	46%	43%	44%	38%	39%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.7.2 Quadro: Convenções com cláusulas sobre trabalho suplementar, por subtipo

Trabalho suplementar						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	9	17	21	35	40	19
Revisão parcial	21	22	31	17	19	12
Revisão global	32	28	37	45	32	35
Total	62	67	89	97	91	66
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	45%	46%	43%	44%	38%	39%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.7.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre trabalho suplementar

Trabalho suplementar				
Ano	comparação da convenção face à versão anterior			Total de convenções/ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	10	9	43	62/138
2016	15	35	17	67/146
2017	22	45	22	89/208
2018	27	35	35	97/220
2019	32	19	40	91/240
2020	31	16	19	66/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.8 Horário flexível

2.3.8.1 Quadro: Convenções com cláusulas sobre horários flexíveis, por tipo

Horários flexíveis						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	6	12	8	2
Acordo de Empresa	14	18	17	18
Contrato Coletivo	9	8	6	4
Total	29	38	31	24
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	14%	17%	13%	14%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.8.2 Quadro: Convenções com cláusulas sobre horários flexíveis, por subtipo

Horários flexíveis						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	11	22	15	6
Revisão parcial	0	0	2	0
Revisão global	18	16	14	18
Total	29	38	31	24
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	14%	17%	13%	14%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos

2.3.8.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre horários flexíveis

Horários flexíveis				
Ano	comparação da convenção face à versão anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015 /138
2016 /146
2017	6	7	16	29/208
2018	8	4	26	38/220
2019	11	2	18	18/240
2020	10	8	6	24/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos

2.3.9 Isenção de horário

2.3.9.1 Quadro: Convenções com cláusulas sobre isenção de horário de trabalho, por tipo

Isenção de horário de trabalho						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	5	10	7	16	12	3
Acordo de Empresa	12	19	31	29	29	28
Contrato Coletivo	20	9	18	20	15	13
Total	37	38	56	65	56	44
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	27%	26%	27%	30%	23%	26%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.9.2 Quadro: Convenções com cláusulas sobre isenção de horário de trabalho, por subtipo

Isenção de horário de trabalho						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	8	10	7	16	12	12
Revisão parcial	8	19	31	29	29	5
Revisão global	21	9	18	20	15	27
Total	37	38	56	65	56	44
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	27%	26%	27%	30%	23%	26%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.9.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre isenção de horário de trabalho

Isenção de horário de trabalho				
Ano	comparação da convenção face à versão anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	37/138
2016	38/146
2017	20	18	18	56/208
2018	24	10	31	65/220
2019	3	22	31	56/240
2020	21	11	12	44/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos

2.3.9.4 Quadro: Convenções que regulam isenção de horário de trabalho, por categoria de destinatário

Isenção de horário de trabalho							
Destinatários		2015	2016	2017	2018	2019	2020
CT	C. Direcção ou chefia (...) art.218.º, 1. a) CT	37	44	34	26
	T. Preparatórios (...) art.218.º, 1. b) CT	25	29	33	12
	Atividade fora do estabelecimento (...) art.218.º, 1. c) CT	18	31	26	13
Outros (art.218.º, 2., CT) :		26	31	14	26
Todos os trabalhadores por acordo		13	11	2	14
Atividade com grande autonomia e responsabilidade		3	6	2	6
Outras situações		10	14	10	6
Total de convenções que regulam a IHT		37	38	56	65	56	44
Total de convenções publicadas		138	146	208	220	240	169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.4 Promoção das qualificações dos trabalhadores

2.4.1 Formação profissional

2.4.1.1 Q. Convenções com cláusulas sobre formação profissional, por tipo

2.4.1.2 Q. Convenções com cláusulas sobre formação profissional, por subtipo

2.4.1.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre formação profissional

2.4.1.4 Q. Convenções que regulam sobre formação profissional - alguns parâmetros

2.4.2 Trabalhador-estudante

2.4.2.1 Q. Convenções com cláusulas sobre trabalhador-estudante, por tipo

2.4.2.2 Q. Convenções com cláusulas sobre trabalhador-estudante, por subtipo

2.4.2.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre trabalhador-estudante

2.4.3 Formação profissional e trabalhador-estudante

2.4.3.1 Q. Convenções com cláusulas sobre formação profissional e/ou trabalhador-estudante

2.4 Promoção das qualificações dos trabalhadores

2.4.1 Formação profissional

2.4.1.1 Quadro: Convenções com cláusulas sobre formação profissional, por tipo

Formação profissional						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	2	12	7	17	10	5
Acordo de Empresa	14	24	34	34	39	47
Contrato Coletivo	20	14	24	26	28	17
Total	36	50	65	77	77	69
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	26%	34%	31%	35%	32%	41%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4.1.2 Quadro: Convenções com cláusulas sobre formação profissional, por subtipo

Formação profissional						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	7	17	21	34	37	16
Revisão parcial	1	6	8	5	10	20
Revisão global	28	27	36	38	30	33
Total	36	50	65	77	77	69
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	26%	34%	31%	35%	32%	41%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4.1.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre formação profissional

Formação profissional				
Ano	comparação da convenção face à versão anterior			Total de convenções/ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	14	15	7	36/138
2016	20	13	17	50/146
2017	18	22	25	65/208
2018	18	22	37	77/220
2019	22	18	37	77/240
2020	13	33	23	69/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4.1.4 Quadro: Convenções que regulam sobre formação profissional - alguns parâmetros

Formação profissional, alguns parâmetros							
Ano	35H / 40H* FP	FP.SST	FP dentro ou fora do HT			Relevância FP na progressão do trabalhador	Total de convenções
			Dentro HT	Fora HT	Dias de descanso		
2015	36/138
2016	50/146
2017	16	24	16	11	2	19	65/208
2018	43	43	25	16	3	27	77/220
2019	29	33	43	10	2	29	77/240
2020 (*)	41	39	27	5	3	14	69/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

(*) A Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro fixa 40h/FP/ano por trabalhador.

.. Dados não recolhidos.

2.4.2 Trabalhador-estudante

2.4.2.1 Quadro: Convenções com cláusulas sobre trabalhador-estudante, por tipo

Trabalhador-estudante						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	0	8	6	14	5	3
Acordo de Empresa	12	24	32	28	22	25
Contrato Coletivo	20	10	24	23	20	14
Total	32	42	62	65	47	42
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	23%	29%	30%	30%	20%	25%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4.2.2 Quadro: Convenções com cláusulas sobre trabalhador-estudante, por subtipo

Trabalhador-estudante						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	4	9	17	22	16	5
Revisão parcial	7	8	11	5	6	6
Revisão global	21	25	34	38	25	31
Total	32	42	62	65	47	42
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	23%	29%	30%	30%	20%	25%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4.2.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre trabalhador-estudante

Trabalhador-estudante				
Ano	comparação da convenção face à versão anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	17	11	4	32/138
2016	21	12	9	42/146
2017	21	20	21	62/208
2018	30	11	24	65/220
2019	26	4	17	47/240
2020	24	10	8	42/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4.3 Formação profissional e trabalhador-estudante

2.4.3.1 Quadro: Convenções com cláusulas sobre formação profissional e/ou trabalhador-estudante

Formação profissional e/ou trabalhador-estudante						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	2	12	7	17	13	5
Acordo de Empresa	18	30	41	39	43	51
Contrato Coletivo	22	14	26	31	28	21
Total	42	56	74	87	84	77
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	30%	38%	36%	40%	35%	46%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.5 Representação coletiva dos Trabalhadores

2.5.1 Atividade sindical

2.5.1.1 Q. Convenções com cláusulas sobre atividade sindical, por tipo

2.5.1.2 Q. Convenções com cláusulas sobre atividade sindical, por subtipo

2.5.1.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre atividade sindical

2.5.1.4 Q. Convenções que regulam os direitos dos trabalhadores no exercício da atividade sindical

2.5 Representação coletiva dos Trabalhadores

2.5.1 Atividade sindical

2.5.1.1 Quadro: Convenções com cláusulas sobre atividade sindical, por tipo

Atividade sindical						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	2	9	9	17	12	5
Acordo de Empresa	16	25	30	37	34	37
Contrato Coletivo	17	11	24	36	28	17
Total	35	45	63	90	74	59
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	25%	31%	30%	41%	31%	35%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.5.1.2 Quadro: Convenções com cláusulas sobre atividade sindical, por subtipo

Atividade sindical						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	7	15	20	34	34	18
Revisão parcial	0	5	8	14	10	8
Revisão global	28	25	35	42	30	33
Total	35	45	63	90	74	59
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	25%	31%	30%	41%	31%	35%

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.5.1.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre atividade sindical

Atividade sindical				
Ano	comparação da convenção face à versão anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	35/138
2016	23	7	15	45/146
2017	18	23	22	63/208
2018	29	24	37	90/220
2019	34	6	34	74/240
2020	21	20	18	59/169

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos

2.5.1.4 Quadro: Convenções que regulam os direitos dos trabalhadores no exercício da atividade sindical

Atividade sindical na empresa							
Ano	Direito de reunião com os órgãos de gestão da empresa	Direito de reunião no local de trabalho	Direito a instalações	Direito de afixação e distribuição de informação	Direito a informação e consulta	Crédito de horas	Total de convenções / ano
2015	35/138
2016	5	20	21	20	27	26	45/146
2017	5	46	38	37	53	44	63/208
2018	18	43	36	43	69	43	90/220
2019	21	49	40	47	43	42	74/240
2020	11	33	25	33	40	46	59/169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.6 Igualdade nas relações laborais

2.6.1 Assédio moral

2.6.1.1 Q. Convenções com cláusulas relativas a assédio moral, por tipo

2.6.1.2 Q. Convenções com cláusulas relativas a assédio moral, por subtipo

2.6.1.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre assédio moral

2.6.2 Igualdade e não discriminação

2.6.2.1 Q. Convenções com cláusulas relativas a igualdade e não discriminação, por tipo

2.6.2.2 Q. Convenções com cláusulas relativas a igualdade e não discriminação, por subtipo

2.6.3 Parentalidade

2.6.3.1 Q. Convenções com cláusulas relativas a parentalidade, por tipo

2.6.3.2 Q. Convenções com cláusulas relativas a parentalidade, por subtipo

2.6.4 Conciliação da vida familiar e profissional

2.6.4.1 Q. Conciliação da vida familiar e profissional e gestão dos tempos de trabalho

2.6 Igualdade nas relações laborais

2.6.1 Assédio moral

2.6.1.1 Quadro: Convenções com cláusulas relativas a assédio moral, por tipo

Assédio moral						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	..	1	0	3	0	3
Acordo de Empresa	..	1	5	1	9	15
Contrato Coletivo	..	0	0	5	2	8
Total	..	2	5	9	11	26
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	..	1%	2%	4%	5%	15%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.6.1.2 Quadro: Convenções com cláusulas relativas a assédio moral, por subtipo

Assédio moral						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	..	1	4	4	7	8
Revisão parcial	..	0	0	0	0	2
Revisão global	..	1	1	5	4	16
Total	..	2	5	9	11	26
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	..	1%	2%	4%	5%	15%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.6.1.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre assédio moral

Assédio moral				
Ano	Comparação com a convenção anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	/138
2016	/146
2017	1	0	4	5/208
2018	1	2	6	9/220
2019	3	0	8	11/240
2020	4	5	17	26/169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.6.2 Igualdade e não discriminação

2.6.2.1 Quadro: Convenções com cláusulas relativas a igualdade e não discriminação, por tipo

Igualdade e não discriminação						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	0	2	3	15	10	4
Acordo de Empresa	5	9	13	22	30	21
Contrato Coletivo	4	4	9	16	17	11
Total	9	15	25	53	57	36
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	7%	10%	12%	24%	24%	21%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.6.2.2 Quadro: Convenções com cláusulas relativas a igualdade e não discriminação, por subtipo

Igualdade e não discriminação						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	2	5	7	25	23	9
Revisão parcial	0	0	3	6	15	5
Revisão global	7	10	15	22	19	22
Total	9	15	25	53	57	36
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	7%	10%	12%	24%	24%	21%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.6.3 Parentalidade

2.6.3.1 Quadro: Convenções com cláusulas relativas a parentalidade, por tipo

Parentalidade						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	1	9	12	16	11	5
Acordo de Empresa	10	23	20	29	32	34
Contrato Coletivo	17	15	23	37	39	23
Total	28	47	55	82	82	62
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	20%	32%	26%	37%	34%	37%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.6.3.2 Quadro: Convenções com cláusulas relativas a parentalidade, por subtipo

Parentalidade						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	4	5	11	27	21	14
Revisão parcial	8	17	17	17	30	18
Revisão global	16	25	27	38	31	30
Total	28	47	55	82	82	62
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	20%	32%	26%	37%	34%	37%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.6.4 Conciliação da vida familiar e profissional

2.6.4.1 Quadro: Conciliação da vida familiar e profissional e gestão dos tempos de trabalho

Conciliação da vida familiar e profissional								
Ano	Adaptabilidade	Banco de horas	Trabalho suplementar	Horários flexíveis	PNT	Férias	Trab. a tempo parcial	Total de convenções /ano
2015	138
2016	146
2017	6	2	31	3	11	40	..	208
2018	21	8	20	11	9	31	16	220
2019	5	9	15	3	11	30	9	240
2020	5	3	28	4	5	33	6	169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.7 Proteção de dados pessoais

2.7.1 Direitos de personalidade

2.7.1.1 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a direitos de personalidade, por tipo

2.7.1.2 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a direitos de personalidade, por subtipo

2.7.1.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre direitos de personalidade

2.7.2 Meios de comunicação eletrónica

2.7.2.1 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de comunicação eletrónica, por tipo

2.7.2.2 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de comunicação eletrónica, por subtipo

2.7.2.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre meios de comunicação eletrónica

2.7.3 Meios de vigilância eletrónica

2.7.3.1 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de vigilância eletrónica, por tipo

2.7.3.2 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de vigilância eletrónica, por subtipo

2.7.3.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre meios de vigilância eletrónica

2.7.4 Processo individual e dados de trabalhadores e de outros

2.7.4.1 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a processo individual e dados de trabalhadores, por tipo

2.7.4.2 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a processo individual e dados de trabalhadores, por subtipo

2.7.4.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre processo individual e dados de trabalhadores e de outros

2.7 Proteção de dados pessoais

2.7.1 Direitos de personalidade

2.7.1.1 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a direitos de personalidade, por tipo

Direitos de personalidade						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	..	0	1	3	3	0
Acordo de Empresa	..	3	11	4	7	13
Contrato Coletivo	..	0	3	9	6	5
Total	..	3	15	16	16	18
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	..	2%	7%	7%	7%	11%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.7.1.2 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a direitos de personalidade, por subtipo

Direitos de personalidade						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	..	3	4	7	8	4
Revisão parcial	..	0	1	2	1	1
Revisão global	..	0	10	7	7	13
Total	..	3	15	16	16	18
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	..	2%	7%	7%	7%	11%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.7.1.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre direitos de personalidade

Direitos de personalidade				
Ano	Comparação com a convenção anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	/138
2016	0	0	3	3 /146
2017	4	7	4	15/208
2018	3	2	11	16/220
2019	7	0	9	16/240
2020	5	0	13	18/169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.7.2 Meios de comunicação eletrónica

2.7.2.1 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de comunicação eletrónica, por tipo

Meios de comunicação eletrónica						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	4	4	1	0
Acordo de Empresa	3	8	7	10
Contrato Coletivo	3	3	2	2
Total	10	15	10	12
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	5%	7%	4%	7%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.7.2.2 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de comunicação eletrónica, por subtipo

Meios de comunicação eletrónica						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	7	8	7	5
Revisão parcial	0	0	0	0
Revisão global	3	7	3	7
Total	10	15	10	12
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	5%	7%	4%	7%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.7.2.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre meios de comunicação eletrónica

Meios de comunicação eletrónica				
Ano	Comparação com a convenção anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	/138
2016	/146
2017	0	0	10	10/208
2018	1	4	10	15/220
2019	2	1	7	10/240
2020	0	7	5	12/169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.7.3 Meios de vigilância eletrónica

2.7.3.1 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de vigilância eletrónica, por tipo

Meios de vigilância eletrónica						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	0	2	0	0
Acordo de Empresa	3	0	1	1
Contrato Coletivo	1	1	1	0
Total	4	3	2	1
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	2%	1%	1%	1%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.7.3.2 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a meios de vigilância eletrónica, por subtipo

Meios de vigilância eletrónica						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	0	2	1	1
Revisão parcial	0	0	0	0
Revisão global	4	1	1	0
Total	4	3	2	1
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	2%	1%	1%	1%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.7.3.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre meios de vigilância eletrónica

Meios de vigilância eletrónica				
Ano	Comparação com a convenção anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	/138
2016	/146
2017	1	3	0	4/208
2018	0	0	3	3/220
2019	1	0	1	2/240
2020	0	0	1	1/169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.7.4 Processo individual e dados de trabalhadores e de outros

2.7.4.1 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a processo individual e dados de trabalhadores, por tipo

Processo individual e dados de trabalhadores e de outros						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	2	7	2	0
Acordo de Empresa	4	23	23	21
Contrato Coletivo	2	14	16	8
Total	8	44	41	29
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	4%	20%	17%	17%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.7.4.2 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a processo individual e dados de trabalhadores, por subtipo

Processo individual e dados de trabalhadores e de outros						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	6	16	22	6
Revisão parcial	2	3	4	3
Revisão global	0	25	15	20
Total	8	44	41	29
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	4%	20%	17%	17%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.7.4.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre processo individual e dados de trabalhadores e de outros

Processo individual e dados de trabalhadores e de outros				
Ano	Comparação com a convenção anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	/138
2016	/146
2017	1	1	6	8/208
2018	19	4	21	44/220
2019	13	4	24	41/240
2020	18	0	11	29/169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.8 Novas tecnologias e relações de trabalho

2.8.1 Teletrabalho

2.8.1.1 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a teletrabalho, por tipo

2.8.1.2 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a teletrabalho, por subtipo

2.8.1.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre teletrabalho

2.8.2 Direito à desconexão

2.8.2.1 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas ao direito à desconexão, por tipo

2.8.2.2 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas ao direito à desconexão, por subtipo

2.8.2.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre direito à desconexão

2.8 Novas tecnologias e relações de trabalho

2.8.1 Teletrabalho

2.8.1.1 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a teletrabalho, por tipo

Teletrabalho						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	1	3	4	1
Acordo de Empresa	3	4	6	1
Contrato Coletivo	2	2	2	1
Total	6	9	12	3
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	3%	4%	5%	2%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.8.1.2 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a teletrabalho, por subtipo

Teletrabalho						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	2	6	10	2
Revisão parcial	1	0	1	0
Revisão global	3	3	1	1
Total	6	9	12	3
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	3%	4%	5%	2%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.8.1.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre teletrabalho

Teletrabalho				
Ano	Comparação com a convenção anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	/138
2016	/146
2017	0	2	4	6/208
2018	2	0	7	9/220
2019	1	1	10	12/240
2020	1	0	2	3/169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.8.2 Direito à desconexão

2.8.2.1 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas ao direito à desconexão, por tipo

Direito à desconexão						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	0	4	1
Acordo de Empresa	2	2	4
Contrato Coletivo	1	0	0
Total	3	6	5
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	1%	3%	3%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.8.2.2 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas ao direito à desconexão, por subtipo

Direito à desconexão						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	0	6	0
Revisão parcial	0	0	0
Revisão global	3	0	5
Total	3	6	5
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	1%	3%	3%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.8.2.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre direito à desconexão

Direito à desconexão				
Ano	Comparação com a convenção anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	/138
2016	/146
2017	/208
2018	0	0	3	3/220
2019	0	0	6	6/240
2020	1	4	0	5/169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.9 Avaliação de desempenho

2.9.1 Avaliação de desempenho

2.9.1.1 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a avaliação de desempenho, por tipo

2.9.1.2 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a avaliação de desempenho, por subtipo

2.9.1.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre avaliação de desempenho

2.9 Avaliação de desempenho

2.9.1 Avaliação de desempenho

2.9.1.1 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a avaliação de desempenho, por tipo

Avaliação de desempenho						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	1	3	6	12	8	2
Acordo de Empresa	6	9	18	27	26	36
Contrato Coletivo	4	3	8	10	5	2
Total	11	15	32	49	39	40
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	8%	10%	15%	22%	16%	24%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.9.1.2 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a avaliação de desempenho, por subtipo

Avaliação de desempenho						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	3	7	13	21	26	12
Revisão parcial	2	2	7	9	3	14
Revisão global	6	6	12	19	10	14
Total	11	15	32	49	39	40
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	8%	10%	15%	22%	16%	24%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.9.1.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre avaliação de desempenho

Avaliação de desempenho				
Ano	Comparação com a convenção anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015	11/138
2016	15/146
2017	32/208
2018	11	13	25	49/220
2019	9	4	26	39/240
2020	2	13	25	40/169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2 CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.10 Prestações previdenciais e benefícios sociais

2.10.1 Apoios sociais complementares

2.10.1.1 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a apoios sociais complementares, por tipo

2.10.1.2 Q. Convenções publicadas com cláusulas relativas a apoios sociais complementares, por subtipo

2.10.1.3 Q. Evolução dos conteúdos sobre apoios sociais complementares

2.10.1.4 Q. Convenções que abordam apoios sociais complementares, por subtemas

2.10 Prestações previdenciais e benefícios sociais

2.10.1 Apoios sociais complementares

2.10.1.1 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a apoios sociais complementares, por tipo

Apoios sociais complementares						
tipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acordo Coletivo	..	11	13	13	19	5
Acordo de Empresa	..	20	46	37	41	45
Contrato Coletivo	..	6	11	16	18	6
Total	..	37	70	66	78	56
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	..	25%	34%	30%	33%	33%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.10.1.2 Quadro: Convenções publicadas com cláusulas relativas a apoios sociais complementares, por subtipo

Apoios sociais complementares						
subtipo	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1ª convenção	..	5	15	19	27	10
Revisão parcial	..	16	33	14	26	24
Revisão global	..	16	22	33	25	22
Total	..	37	70	66	78	56
Total de convenções publicadas	138	146	208	220	240	169
(%) do universo de convenções	..	25%	34%	30%	33%	33%

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.10.1.3 Quadro: Evolução dos conteúdos sobre apoios sociais complementares

Apoios sociais complementares				
Ano	Comparação com a convenção anterior			Total de convenções /ano
	conteúdo igual	conteúdo alterado	conteúdo novo	
2015 /138
2016	37 /146
2017	70/208
2018	66/220
2019	78/240
2020	12	33	11	56/169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

2.10.1.4 Quadro: Convenções que abordam apoios sociais complementares, por subtemas

Apoios sociais complementares											
Ano	Situação familiar ou pessoal do trabalhador						Complementos sociais				Total de convenções /ano
	total	Filhos	Creche	Apoio escolar	Descend. c. deficiênc. psicomot.	Seguros de vida	total	Reforma	Subsídio de doença	Seguros de saúde	
2015 /138
2016	24	12	2	17	5	1	30	16	17	16	37/146
2017	37	17	11	23	7	0	47	18	26	26	70/208
2018	24	9	8	9	10	15	38	16	41	20	66/220
2019	32	7	12	20	17	10	57	19	48	21	78/240
2020	25	13	8	16	10	9	45	14	21	34	56/169

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

.. Dados não recolhidos.

Glossário

1ª convenção - convenção nova, não se traduzindo em revisão global ou parcial de convenção anterior.

Acordo coletivo - a convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas – artigo 2.º do CT.

Acordo de adesão - acordo entre uma associação sindical, uma associação de empregadores ou um empregador e aquela ou aquelas que se lhe contraporiam na negociação da convenção, se nela tivesse participado, com o objetivo da aplicação dessa convenção aos respetivos membros ou na respetiva empresa – artigo 504.º do CT.

Acordo de empresa - a convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento – artigo 2.º do CT.

Adaptabilidade - o regime de adaptabilidade pressupõe a existência de vários horários de trabalho aplicáveis aos mesmos trabalhadores, com diferentes períodos de duração do trabalho diário e semanal, os quais se articulam de modo a que, dentro de certo período de referência, seja assegurado o cumprimento do período normal de trabalho, definido em termos médios. Por conseguinte, neste regime, o trabalho com duração superior ao período normal de trabalho, diário ou semanal, que seja executado dentro do horário estabelecido não é considerado trabalho suplementar – artigos 204.º a 207.º do CT.

Assédio moral - o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador - artigo 29.º do CT.

Aplicação de convenção- respeita ao conjunto de cláusulas de uma convenção que definem o seu âmbito pessoal ou subjetivo, setorial e geográfico, bem como o âmbito temporal de aplicação, analisando as regras relativas à eficácia e vigência da convenção. Determina a quem se aplica uma convenção ou os seus destinatários (art.492.º, nº1, e 496.º, CT) e escolha de convenção por trabalhadores não filiados (art.497.ºCT); qual o seu perímetro territorial; qual o período de duração da convenção, o que envolve o período de eficácia de uma convenção e o período da sua vigência, incluindo as cláusulas sobre a sobrevivência (ver arts. 499º-501º do CT).

Banco de horas - regime em que é permitido que sejam prestadas algumas horas de trabalho além das cobertas pelo horário, sem que esse trabalho seja qualificado como trabalho suplementar. As horas em acréscimo são compensadas em tempo ou em dinheiro, mediante a redução do tempo de trabalho executado noutros dias, o aumento de dias de férias ou a atribuição de acréscimos retributivos, bem como através da conjugação das várias alternativas – artigos 208.º a 208.º-B do CT.

Contrato coletivo - a convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores – artigo 2.º do CT.

Convenções coletivas (Subtipos) - 1.ª convenção, revisão global e revisão parcial.

Convenções coletivas (Tipos) - contrato coletivo, acordo coletivo e acordo de empresa – artigo 2.º do CT.

Convenções paralelas - convenções cujo conteúdo é essencialmente idêntico, celebradas com as mesmas entidades do lado dos empregadores, para a mesma empresa ou sector de atividade e com o mesmo âmbito profissional, que apenas se diferenciam no âmbito pessoal, por serem celebradas por diferentes associações sindicais.

Horário flexível - aquele em que o trabalhador pode escolher, dentro de certos limites, as horas de início e termo do período normal de trabalho diário. Está previsto no CT no contexto da tutela da parentalidade (art. 56.º, do CT). As convenções coletivas regulam os esquemas de flexibilidade do horário de trabalho no interesse do trabalhador, de modo mais amplo.

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) - são instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho a convenção coletiva, o acordo de adesão, a decisão arbitral, a portaria de extensão e a portaria de condições de trabalho – artigo 2.º do CT.

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho não negociais - são instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho não negociais a portaria de extensão, a portaria de condições de trabalho e a decisão arbitral em processo de arbitragem obrigatória ou necessária – artigo 2.º do CT.

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho negociais - são instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho negociais a convenção coletiva, o acordo de adesão e a decisão arbitral em processo de arbitragem voluntária – artigo 2.º do CT.

Isenção de horário de trabalho - inexistência de pré-determinação das horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, bem como dos intervalos de descanso. Pode revestir três modalidades: a) não sujeição aos limites máximos do período normal de trabalho; b) possibilidade de determinado aumento do período normal de trabalho, por dia ou por semana; c) observância do período normal de trabalho acordado – artigos 218.º e 219.º do CT.

Período normal de trabalho (PNT) - o tempo de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar, medido em número de horas por dia e por semana – artigo 198.º do CT.

Portaria de condições de trabalho - é o instrumento de regulamentação coletiva de trabalho não negocial em que o Ministro responsável pela área laboral, conjuntamente com o Ministro responsável pelo setor de atividade, define a regulamentação coletiva, quando não haja regulamentação coletiva de origem negocial, não exista associação sindical ou de empregadores e não seja possível a portaria de extensão – artigos 517.º e 518.º do CT.

Portaria de extensão - é o instrumento de regulamentação coletiva de trabalho não negocial em que o Ministro responsável pela área laboral, isoladamente ou em conjunto com o Ministro responsável pelo setor de atividade, alarga o âmbito de aplicação de uma convenção coletiva ou decisão arbitral a empregadores e a trabalhadores inicialmente não abrangidos. A Portaria de extensão só pode ser admitida na falta de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho negocial – artigos 514.º a 516.º do CT.

Prestações previdenciais e benefícios sociais - corresponde à atribuição de prestações complementares das concedidas pelo regime geral da segurança social para proteção de eventualidades cobertas por este regime, como seja a doença, a velhice ou a invalidez, bem como de benefícios relacionados com a situação pessoal e familiar do trabalhador (ver Art.º 478º. nº 2, do CT).

Prevenção ou disponibilidade - o regime em que o trabalhador se obriga a permanecer disponível e contactável para, caso seja necessário e para tanto convocado, prestar trabalho fora do respetivo horário.

Revisão global - revisão geral de convenção anterior, acompanhada da publicação do novo texto integral.

Revisão parcial - revisão parcelar de convenção anterior, podendo ser ou não acompanhada da publicação do novo texto integral.

Taxa de cobertura das convenções em vigor – o número de trabalhadores por conta de outrem ao serviço (TCO) nos estabelecimentos abrangidos por convenções coletivas, por relação ao número de trabalhadores por conta de outrem, considerando o universo de respostas aos Quadros de Pessoal (Continente) (fonte: GEP/MTSSS).

Taxa de cobertura das convenções publicadas - o número de trabalhadores potencialmente abrangidos por convenções coletivas (CC, AC ou AE) publicadas anualmente (cálculo DGERT, Relatório sobre regulamentação coletiva de trabalho publicado no ano, <http://www.dgert.gov.pt>) por relação ao número de trabalhadores por conta de outrem (Continente – Quadros de Pessoal)

Teletrabalho - a prestação laboral realizada com subordinação jurídica, habitualmente fora da empresa e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação – artigo 165.º do CT.

Trabalho suplementar - o trabalho prestado fora do horário de trabalho – artigo 226.º do CT.

Variação salarial nominal média intertabelas anualizada - para cada IRCT é calculado o aumento percentual médio entre a tabela salarial vigente e a anterior, ponderado com a distribuição de trabalhadores por categorias profissionais, tendo como fonte os Quadros de Pessoal/Relatório Único e informação diretamente fornecida pelas empresas quando se trata de acordo de empresa e de acordo coletivo; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos (fonte DGERT/MTSSS).

Variação salarial real média intertabelas anualizada - A variação média intertabelas deflacionada com os acréscimos médios do índice de preços no consumidor nacional com habitação (IPC), medidos entre as datas do início de produção de efeitos das tabelas publicadas e das tabelas anteriores. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes. Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles (fonte: DGERT/MTSSS).